



PROGRESSO COM LIBERDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 631  
DE 09 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre denominação de ruas  
desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de  
Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Av. Rua localizada entre a Av. Wal -  
ter Franco, e a Br 235. A citada é uma continuidade da Travessa  
Antônio José dos Santos, passará a denominar-se de Rua Antônio  
José da Costa Vulgo Antônio Sacristão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana  
(SE), em 09 de maio de 1989.

*Luciano Bispo de Lima*  
Luciano Bispo de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

*José Carlos Góis*  
José Carlos Góis  
SEC. CHEFE DO GABINETE

*José Antônio Macêdo*  
José Antônio Macêdo  
SEC. DE FINANÇAS  
*Pedro de Almeida Lima*  
Pedro de Almeida Lima  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

*Pedro de Almeida Lima*

*Roberto Bispo de Lima*  
Roberto Bispo de Lima  
SEC. DE OBRAS E SERV. URB.

*José Antônio do Nascimento*  
José Antônio do Nascimento  
SEC. DE SAÚDE E A. COMUNIT.

*Alda Maria Menezes Santana*  
Alda Maria Menezes Santana  
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*João Batista Santana*  
João Batista Santana  
SEC. ESPECIAL